



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 04/06/2025

Assinatura

PLL N° 39/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 25/04/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.740/2025

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, código 13690, no Loteamento Veraneio Irajá - Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.

Autoria:

Vereador Jean Araújo.

Distribuído em:

25/04/2025

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

22/05/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

maioria simples ou aclamação

Anotações:

25/04/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 08/05/2025).

29/04/2025 - Parecer jurídico = Possibilidade (17)

05/05/25 - Pareceres C1 e C3: maioria (19)

30/05/25 - Incluído na O.D. da 18ª SO do dia 04/06/25 (21)

04/06/25 - Projeto aprovado p/ aclamação (22)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02 f
Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, código 13690, no Loteamento Veraneio Irajá – Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada como **RUA ANTÔNIO CARLOS DA SILVA** a atual “Rua Seis”, localizada no Loteamento Veraneio Irajá – Bairro Mandi, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 13690.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2025.


JEAN ARAÚJO
Vereador – PP
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fls. 2/5

Projeto de Lei – Vereador Jean Araújo: Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Loteamento Veraneio Irajá, Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.

JUSTIFICATIVA



A presente proposição tem por objetivo prestar uma merecida homenagem à memória de Antônio Carlos da Silva, nascido no dia 19 de junho de 1970, na cidade de Jacareí, filho de Otávio Carlos da Silva (falecido) e Maria Nazareth do Nascimento Silva (do lar).

Antônio viveu sua infância no Veraneio Irajá. Com a separação de seus pais, ajudou sua mãe a cuidar dos irmãos mais novos. Como filho foi exemplo de carinho e retidão. Desde muito cedo seguiu os passos de sua mãe e de seu irmão mais velho, com a trajetória marcada pelo seu trabalho na Igreja, onde começou a participar da comunidade, foi vicentino por mais de 30 anos, atuou como catequista por mais de 15 anos e como coordenador do grupo de jovens, onde era querido por todos.

Foi um testemunho vívido de amor, dedicação, entrega ao próximo e serviço à comunidade. Seu compromisso inabalável com o bem-estar e formação dos jovens foi marcante em cada gesto. Antônio foi morador da cidade de Jacareí/SP por 45 anos e deixou um legado de solidariedade e empatia, principalmente para os jovens que ele catequizou.

Sua partida, em 13 de fevereiro de 2016, em razão de um acidente automobilístico, deixou uma lacuna e muitas saudades, na vida dos familiares, amigos e jovens, que foram impactados por ele em suas vidas, mas a sua memória sempre permanece viva pelos trabalhos que desempenhou junto à comunidade e em cada vida que tocou com seu amor e generosidade.

Que esta modesta homenagem seja um lembrete duradouro do impacto positivo que Antônio teve em todas as vidas que tocou, e uma expressão de gratidão eterna por sua presença marcante e por sua dedicação incansável.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Vereador Jean Araújo: Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Loteamento Veraneio Irajá, Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.

Assim, é com profundo respeito e reconhecimento pela vida dedicada a serviço do próximo, que propomos a denominação da “Rua Seis” do Loteamento Irajá, local em que fora tão presente e atuante, em sua memória.

Por todo exposto, peço o entendimento e aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2025.


JEAN ARAÚJO
Vereador – PP
2º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Folha
058
Câmara Municipal de Jacareí

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Matrícula:

115451 01 55 2016 4 00119 506 0042788 99

Sexo Masculino	Cor Parda	Estado Civil e idade solteiro, quarenta e cinco anos
-------------------	--------------	---

Naturalidade Jacareí, Estado de São Paulo	Documento de identificação CPF 111.655.138-11 RG 23136164-6/SSP-SP	Eleitor Sim
--	--	----------------

Residência e filiação Estrada dos Remédios, 1420 , Veraneio Irajá, em Jacareí-SP. Filho de OTAVIO CARLOS DA SILVA, falecido e de MARIA NAZARETH DO NASCIMENTO SILVA, do lar, ignorando-se os demais dados
--

Data e hora de falecimento Treze de fevereiro de dois mil e dezesseis	Dia 13	Mês 02	Ano 2016
--	-----------	-----------	-------------

Local de falecimento em via pública na Estrada dos Remédios, em frente ao nº 880, Veraneio Irajá, Jacareí-SP

Causa da morte traumatismo cranioencefálico
--

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Jardim em Jacareí/SP	Declarante Leandro Augusto da Silva
---	--

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito Erico Vinicius Campos Moreira da Silva, CRM 131319
--

Observações/Averbações Não deixou filhos. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí-SP.
--

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede da
Comarca de Jacareí SP (CNS 115451)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou
fé.
Jacareí, 15 de fevereiro de 2016

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira

Município de Jacareí - SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160

cartorio@rcjacarei.org
12-3952-4948

Janaina Arantes Godoy de Camargo
Escritvente Autorizada

Isenta de Emolumentos - Primeira Via
Janaina Arantes Godoy de Camargo

11545-1-AA 000054090

11545-1-053001-055000-0116





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fls. 5/5

Projeto de Lei – Vereador Jean Araújo: Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Loteamento Veraneio Irajá, Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.

Folha

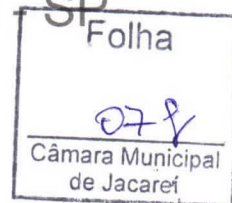
068
Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR JEAN ARAÚJO



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI N.º 5.784/2013

(ARTIGO 1º, INCISOS DE I A VI)

Os documentos a seguir atendem ao disposto nos incisos I a VI da Lei n.º 5.784/2013:

I - de que a via ou o logradouro público ainda não foi denominada;

II - que a denominação "ANTONIO CARLOS DA SILVA" não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária da via a ser denominada.

IV - atestado de óbito;

V – biografia;

VI - fotografia do homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR JEAN ARAÚJO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012)3955.2200

Folha

088
Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 266/2025 – GVJA

Assunto: Lei n.º 5.784/2013

Denominação de rua **Rua Seis** Bairro Veraneio Irajá.

Jacareí, 07 de março de 2025.

Ao Sr. Secretário de Governo e Planejamento,
Arildo Batista

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação de um munícipe, que gostaria de ter o pai homenageado, estamos elaborando um Projeto de Lei para denominação de via no Município de Jacareí, no Bairro Veraneio Irajá. O munícipe nos indicou uma rua no bairro Veraneio Irajá, que fica próxima da rua onde o seu pai morou, também deste bairro.

Em pesquisa no site *Geomais Jacareí*, verificamos que a rua ainda não possui denominação, conforme ilustrações a seguir:

8

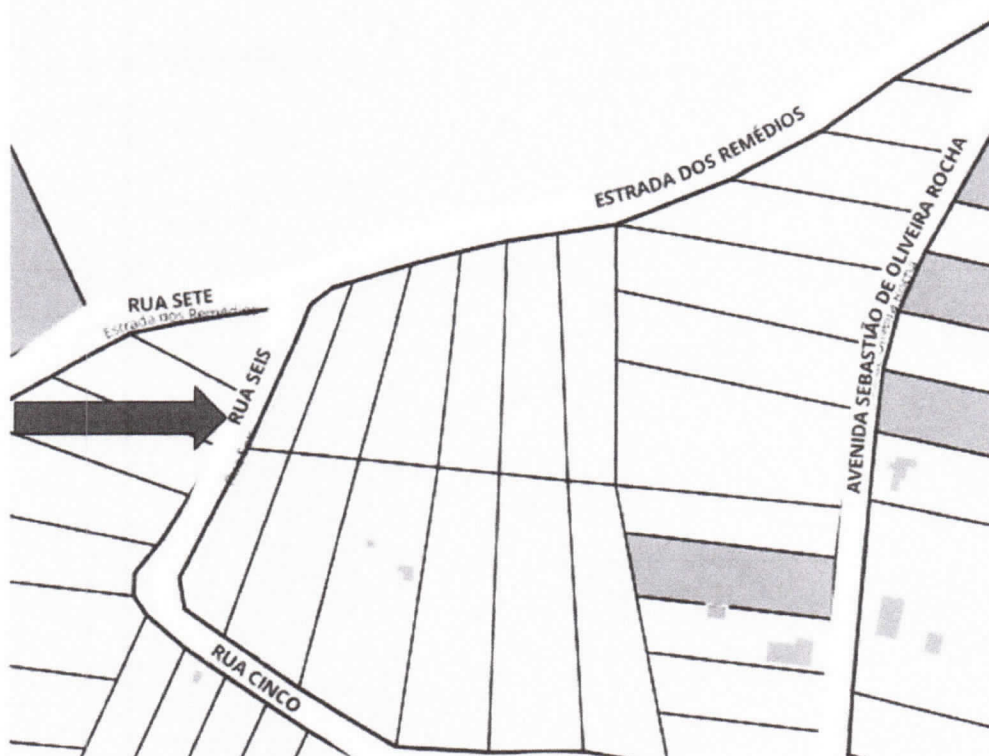
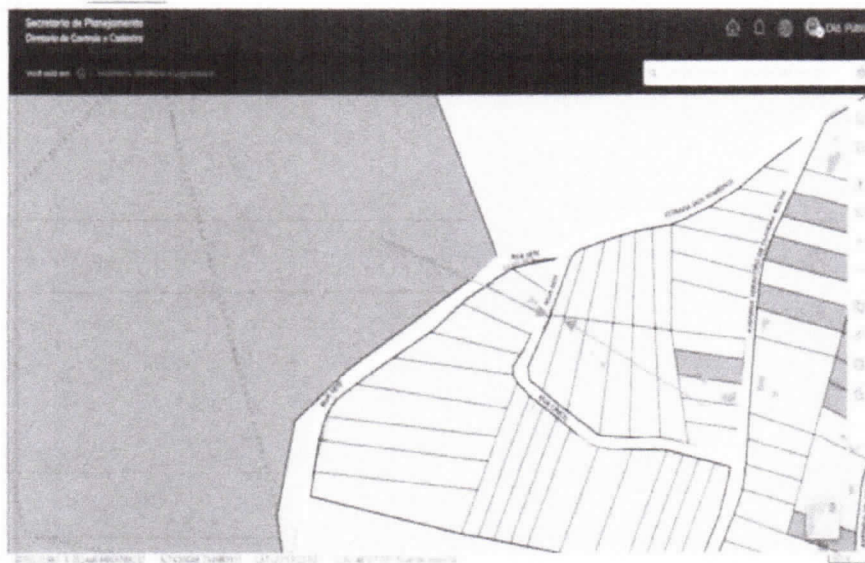


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR JEAN ARAÚJO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012)3955.2200

Folha

098
Câmara Municipal
de Jacareí



Em pesquisa ao site dos Correios, consta que a rua não possui denominação:

2



PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012)3955.2200

4.    [buscapeșter corneol cu busca renalea corneolului](#)

Arbeitsblätter •

Verbalizadores > Busca por Endereço ou CEP

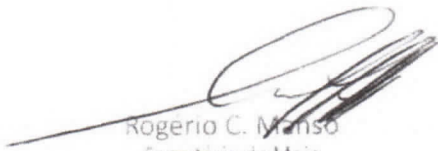
Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 de 1

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Recebido em: 12/03/2008
Nome do responsável: [Assinatura]
Tel. [Assinatura]

A Diretoria de Controle
e Cadastro.

em atendimento à solicitação
do vereador Jean
Araújo, encaminhado documento
para verificar se
existe denominação para
a via em questão.



Rogerio C. Manso
Secretário de Meio
Ambiente e Zeladoria Urbana

25/03/2025



Ofício nº 079/2025 - SMAZU/DCC

Jacareí, 27 de março de 2025.

A Vossa Excelência
Sr. Jean Araújo
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 266/2025 - GPJA

Em resposta ao ofício nº 266/2025 – GPJA informo que em nossos registros no município não existe nenhum logradouro denominado “ANTÔNIO CARLOS DA SILVA”.

Conforme solicitado segue lista de vias oficiais sem denominação.

Respeitosamente,

Angélica Ap. de Oliveira Prado Amâncio
Diretora de Controle e Cadastro



CÓDIGO	LOGRADOURO ATUAL	BAIRRO
15	AVENIDA A	MANDI
1730	AVENIDA B	MANDI
2390	AVENIDA C	MANDI
3021	VIELA CINCO	ITAPEVA
3030	VIELA CINCO	PEDREGULHO
3080	RUA CINCO	MANDI
3450	AVENIDA D	MANDI
3680	VIELA DEZ	PEDREGULHO
3740	VIELA DEZESESSEIS	QUATRO RIBEIROS
3760	VIELA DEZESESSEIS	PEDREGULHO
3900	VIELA DOIS	QUATRO RIBEIROS
3901	VIELA DOIS	ITAPEVA
3930	RUA DOIS	MANDI
3940	RUA DOIS	JAGUARI
4120	VIELA DOZE	QUATRO RIBEIROS
5880	VIELA HUM	BAIRRO 000
5940	RUA HUM	MANDI
5980	RUA HUM	JAGUARI
5981	RUA HUM	MANDI
5984	RUA TRÊS	MANDI
6535	RUA J "A"	CAMPO GRANDE
9405	VIELA HUM	QUATRO RIBEIROS
9406	VIELA HUM	ITAPEVA
9980	VIELA NOVE	QUATRO RIBEIROS
10100	VIELA OITO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12010	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12011	VIELA QUATRO	MATADOURO
12020	RUA QUATRO	ITAPEVA
12026	RUA QUATRO A	MANDI
12040	RUA QUATRO	MATADOURO
13610	VIELA SEIS	JAGUARI
13642	RUA SEIS	PEDREGULHO
		MATADOURO



LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

13644	VIELA SEIS	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
13690	RUA SEIS	MANDI
13860	RUA SETE	MANDI
14221	TRAVESSA DOS TICO-TICOS	JAGUARI
14327	VIELA TRÊS	ITAPEVA
14330	RUA TRÊS	JAGUARI
14370	RUA TRÊS	MANDI
14585	RUA TRINTA E SEIS	PEDREGULHO
15073	VIELA TRÊS	QUATRO RIBEIROS
15074	VIELA CINCO	QUATRO RIBEIROS
15075	VIELA SEIS	QUATRO RIBEIROS
15076	VIELA SETE	QUATRO RIBEIROS
15077	VIELA VINTE E DOIS	QUATRO RIBEIROS
15078	VIELA VINTE E UM	QUATRO RIBEIROS
15079	VIELA VINTE	QUATRO RIBEIROS
15082	VIELA VINTE E QUATRO	QUATRO RIBEIROS
15083	VIELA DEZESSETE	QUATRO RIBEIROS
15100	VIELA VINTE E TRÊS	QUATRO RIBEIROS
15804	RUA HUM	PEDREGULHO
15805	RUA DOIS	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	PEDREGULHO
15837	RUA HUM	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	ITAPEVA
15877	RUA CINCO	JAGUARI
15925	RUA RETORNO HUM	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	ITAPEVA
16168	RUA B	ITAPEVA
16254	RUA B	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16255	RUA C	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16256	RUA D	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16257	RUA E	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16258	RUA 36	MEIA LUA - DISTRITO
16290	RUA TREZE	RIO ABAIXO

Ofício nº 108/2025 - SMAZU/DCC

Jacareí, 23 de abril de 2025.

A Vossa Excelência
Sr. Jean Araújo
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 480/2025 - GPJA

Em resposta ao ofício nº 480/2025 – GPJA informo que em nossos registros no município o logradouro denominado "Rua Seis", código 13690, - Loteamento Veraneio Irajá, - Bairro Mandi, ainda não possui denominação oficial, conforme exigência do inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.784/2013.

Respeitosamente,



Angélica Ap. de Oliveira Prado Amâncio
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR JEAN ARAÚJO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012)3955.2207



Ofício nº 480/2025 – GVJA

Jacaréi, 17 de abril de 2025.

Ao Secretário de Meio Ambiente,
Rogério da Costa Manso

Prezado Secretário,

Em referência ao **Ofício nº 266/2025 – GVJA**, que trata da elaboração de Projeto de Lei para denominação de logradouro público no bairro Veraneio Irajá, solicitamos, com a devida urgência, a emissão de **declaração formal** de que a via atualmente identificada como "**Rua Seis**", **código 13690** no sistema Geomais Jacaréi, ainda não possui denominação oficial, conforme exigência do inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.784/2013.

Informamos que os demais documentos exigidos pela referida legislação, notadamente os incisos IV, V e VI – atestado de óbito, biografia e fotografia do homenageado – já foram devidamente providenciados, restando pendente apenas a declaração mencionada para instrução completa do processo legislativo.

Na expectativa de contarmos com vossa atenção, subscrevo o presente, apresentando votos de consideração e apreço.


JEAN ARAÚJO
VEREADOR – PP
2º Secretário

RECEBIMENTO
RUBRICADO
MUNICÍPIO DE JACAREÍ
TEL. (012) 3955.2207
17/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

SAJ

Referente: PLL nº 39/2025

Autoria do projeto: Vereador Jean Araújo

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Rua Seis, código 13690, no Loteamento Veraneio Irajá – Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.

PARECER Nº 134.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Denominação de Rua. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Jean Araújo, que visa denominar uma via no bairro Mandi, nesta cidade, como “Rua Antônio Carlos da Silva”.
2. A Justificativa de fls. 03 traz uma breve biografia da pessoa homenageada.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

SAJ

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

"Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que " compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito", dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

SAJ

Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados." (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 79/2025-SMAZU/DCC (fls. 12), da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome da homenageada.

10. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



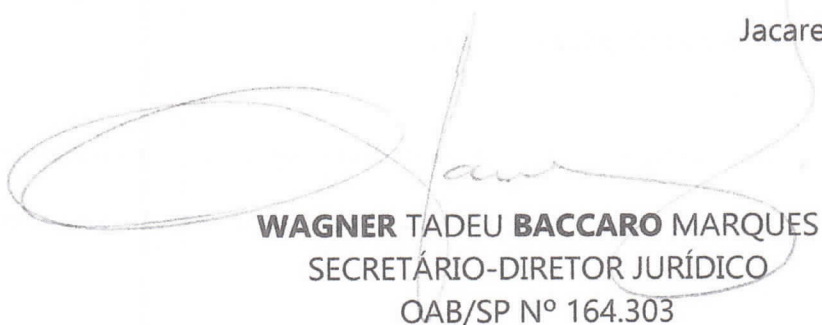
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SAJ

maioria simples para sua aprovação, ou ***por aclamação***, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. Este parecer é opinativo e não vinculante.

Jacareí, 29 de abril de 2025



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 039/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, código 13690, no Loteamento Veraneio Irajá - Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.
AUTORIA:	Jean Araújo

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de maio de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 039/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, código 13690, no Loteamento Veraneio Irajá - Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.
AUTORIA:	Jean Araújo

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de maio de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.06.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
Data: 04/06/2025 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 39/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Jean Araújo.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, código 13690, no Loteamento Veraneio Irajá - Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.

2. Discussão única do PLL nº 90/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da rotatória localizada na Avenida Alfredo Blois, em frente ao número 388, no Jardim Maria Amélia I, na cidade de Jacareí/SP (Rafael da Cruz Leite).

3. Discussão única do PLL nº 22/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos horários de atendimento dos profissionais de saúde do SUS nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 18ª S.O. - 04/06/2025 - fis. 02/02

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- | | |
|---------------------------------|------------------------|
| 1. ... GABRIEL BELÉM | PSB |
| 2. ... HERNANI BARRETO | REPUBLICANOS |
| 3. ... JEAN ARAÚJO | PP |
| 4. ... JUEX ALMEIDA | PP |
| 5. ... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO | PT |
| 6. ... MARCELO DANTAS | PODEMOS |
| 7. ... MARIA AMÉLIA | PSDB |
| 8. ... NETHO ALVES | PL (LEITURA DA BÍBLIA) |
| 9. ... PAULINHO DO ESPORTE | PODEMOS |
| 10. PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMOS |
| 11. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PL |
| 12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | PP |
| 13. DANIEL MARIANO | PL |

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
goub
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 30/05/2025 13:06:51 -0300
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

225

Câmara Municipal
de Jacaréi

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 39/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Jean Araújo.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, código 13690, no Loteamento Veraneio Irajá - Bairro Mandi, como Rua Antônio Carlos da Silva.

VEREADORES

Ausência

DANIEL MARIANO	
GABRIEL BELÉM	
HERNANI BARRETO	
JEAN ARAÚJO	
JUEX ALMEIDA	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	
MARCELO DANTAS	
MARIA AMÉLIA	
NETHO ALVES	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
SIUFARNE DO CIDDE SALVADOR	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

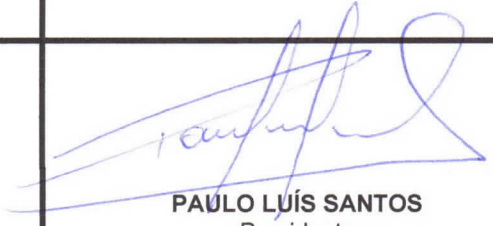
Aprovação: por aclamação.

Sem emendas. Pleno

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

04/06/2025	<i>todos presentes</i>	APROVADO
		 PAULO LUÍS SANTOS Presidente